



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Rio Metrópole

TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE MUDANÇA NO DISPOSITIVO DA LEI DE LICITAÇÕES, REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS EXPEDIENTES DA CONTRATANTE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO RIO METRÓPOLE - IRM E A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IOERJ.

O **INSTITUTO RIO METRÓPOLE - IRM**, Agência Executiva do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, doravante denominado **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público submetida a regime autárquico especial, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.106.857/0001-38, com sede na Av. Presidente Wilson, n.º 231, 28º e 29º andares, Centro, Rio de Janeiro (RJ), CEP 20.030- 905, Edifício Austregésilo de Athayde, neste ato representado por seu Presidente, **DAVI PERINI VERMELHO** portador da cédula de identidade n.º 10944904-1, expedida pela DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 052.186.747-96 e por seu Diretor de Gestão Interna, **PAULO FÁVARES CHALHUB**, portador da cédula de identidade n.º 05.799.424-6, expedida pelo IFP/ RJ, inscrito no CPF sob o n.º 783.871.597-00, resolve apostilar o 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 010/2023, conforme autoriza o art. 65, parágrafo 8º, da Lei n.º. 8.666/93 e os demais atos constantes do processo SEI-120228/000147/2023, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista que o Contrato n.º 010/2023 encontra-se vigente ainda sob as regras da Lei n.º 8.666/93, fica alterado, portanto, o fundamento jurídico do 1º Termo Aditivo (localizado no primeiro parágrafo) do contrato ora mencionado, em virtude de erro material.

Portanto, onde se lê: "art. 92, da Lei n.º. 14.133, de 2021";

Leia-se: "art. 65, II, d, da Lei n.º 8.666/1993"

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Termo Aditivo originário, não expressamente alteradas por este Documento.

Rio de Janeiro, 16 abril de 2024

DAVI PERINI VERMELHO
PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE - IRM

PAULO FÁVARES CHALHUB
DIRETOR DE GESTÃO INTERNA - IRM



Documento assinado eletronicamente por **Davi Perini Vermelho, Presidente**, em 17/04/2024, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Favares Chalhub, Diretor**, em 18/04/2024, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **72372778** e o código CRC **3B42264E**.